



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES
INTERNACIONAL
Nº 001– UFRA,
ENTRE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA, BRASIL E ECOLE
SUPERIEURE D'AGRICULTURES
ANGERS, PAÍS: FRANÇA**

**INTERNATIONAL
PROTOCOL OF INTENTIONS
Nº 001– UFRA,
BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA, BRASIL AND ECOLE
SUPERIEURE D'AGRICULTURES
ANGERS, COUNTRY: FRANCE**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, Autarquia Educacional Federal, com sede à Av. Tancredo Neves nº 2501, Bairro Terra Firme, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF no 05.200.001/0001-01 representada neste ato por seu Magnífica Reitora **Professora Dra. Herdjanía Veras de Lima**, nomeada pelo Decreto de 12/07/2021, publicada no DOU de 13/07/2021, Edição nº 130, seção 2, página 1, doravante denominada **UFRA**, e de outro lado, a **ECOLE SUPERIEURE D'AGRICULTURES ANGERS-ESA**, Groupe ESA com sede na rua Rabelais 55, B.P. 30748, 49 007 Angers, França, neste ato representada por seu **Presidente Geral Professor Dr. René SIRET**, francês, doravante denominada **ESA**, com base na **Lei Brasileira nº 8.666/93**, resolvem celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que tem por finalidade regular as Ações e Projetos destinadas a estreitar as relações de Cooperação Acadêmica entre as partes, delineadas no âmbito dos Protocolos de Intenções celebrados entre a **UFRA** e **ECOLE SUPERIEURE D'AGRICULTURES ANGERS**, obedecendo as seguintes cláusulas:

According to the present Instrument, and under the best form of the law, the **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, Federal Educational Autarchy under, headquartered at Av. Presidente Tancredo Neves 2501, Bairro Terra Firme, in the city of Belém, State of Pará, registered with CNPJ/MF no 05.200.001/0001-01 herein represented by its Magnificent Dean **Professor Dr. Herdjanía Veras de Lima**, appointed by the of Decree 07/12/2021, published in the DOU 07/13/2021, edition n 130 Section 2, page 1, hereafter called **UFRA**, and on the other side, **ECOLE SUPERIEURE D'AGRICULTURES ANGERS-ESA**, headquartered at 55 rue Rabelais, B.P. 30748, 49 007 Angers, France, herein represented by **General President Prof. Dr. René SIRET**, French, hereafter called **ESA**, based on **Brazilian Law 8,666/93**, decide to sign this **PROTOCOL OF INTENTIONS**, which aims to regulate actions and projects that meant to strengthen relations of Academic Cooperation between the parties, outlined in the framework of the Protocols of Intentions signed between **UFRA** and **ECOLE SUPERIEURE D'AGRICULTURES ANGERS**, with the following clauses:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Protocolo de Intenções objetiva o estabelecimento de parceria internacional para a viabilização de cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre a UFRA e ESA, visando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas de interesse mútuo das instituições partícipes e o desenvolvimento e execução de programas, projetos, estudos e serviços técnicos de forma integrada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** consistirão de ações conjuntas e de interesse mútuo, podendo envolver:

I - intercâmbio institucional de docentes, técnico-administrativos e discentes de graduação e de pós-graduação;

II - desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa, relacionadas às áreas de atuação da UFRA e da ESA;

III - organização de simpósios, conferências, cursos de curta duração em áreas de pesquisa;

IV - promoção de atividades e eventos técnico-científicos e culturais abertos à população em geral;

V - oferta de oportunidade de formação de docentes e pesquisadores, mediante criação de cursos especializados de alto nível;

VI - oferta de cursos de treinamento e reciclagem, bem como o incentivo à abertura de linhas de pesquisa interinstitucional associadas a programas locais de pós-graduação;

VII - promoção de publicações conjuntas;

VIII - promoção de atividades de cunho social, mediante oferta de atividades de extensão; e,

IX - intercâmbio de informações pertinentes ao ensino e à pesquisa, em cada instituição.

2.2. As atividades descritas acima só poderão ser executadas mediante a aprovação conjunta de um ou mais **ACORDOS DE COOPERAÇÃO** específico a ser celebrado entre as partícipes.

2.3. As partícipes deverão apresentar o **PLANO DE TRABALHO**, o qual será parte integrante do **ACORDOS DE COOPERAÇÃO**.

2.4. O **PLANO DE TRABALHO** deverá ser previamente aprovado e deverá indicar os **COORDENADORES** e demais recursos humanos envolvidos, recursos materiais a serem utilizados, vigência e cronograma de execução, fonte financiadora

CLAUSE ONE – THE SCOPE

1.1 This Protocol of Intentions aims to establish international partnership for the viability of technical, scientific, educational and cultural cooperation between **UFRA** and **ESA**, aiming the development of teaching, research and extension in areas of common interest to both institutions and the development and execution of programs, projects, studies, and technical services in an integrated manner.

CLAUSE TWO – THE ACTIVITIES

2.1. The activities to be developed under this **PROTOCOL OF INTENTIONS** will consist of joint actions and may only involve:

I – institutional exchange of faculty, technical-administrative, undergraduate students and post-graduate students;

II – development of teaching and/or research activities related to the areas of interest of UFRA and ESA;

III – organization of symposia, conferences, short courses in research areas;

IV – promotion of activities, technical-scientific and cultural events open to the public;

V – offer training opportunities for teachers and researchers, by creating high-level specialized courses;

VI – offer training courses and recycling, also encouraging the opening of interinstitutional research lines associated with local post-graduation programs;

VII – promotion of joint publications;

VIII – promotion of social activities through the offer of extension activities;

IX – exchange of relevant information to teaching and research in each institution.

2.2. Any of the activities described above can be performed only by joint approval of one or more **COOPERATION ACCORDS** to be signed between the parties.

2.3. The participants must present the **WORK PLAN**, which will be an integral part of the **COOPERATION AGREEMENTS**.

2.4. The **WORK PLAN** shall be previously approved and shall indicate the **COORDINATORS** and other human resources involved, materials resource to be used, duration and implementation schedule, financial support and intervening (when necessary) and expected results.

e interveniente (quando houver) e metas e resultados esperados.

2.5. Todas as ações e fatos necessários para o desenvolvimento das atividades decorrentes deste **INSTRUMENTO** deverão observar a legislação vigente, sob pena de responsabilidade do partícipe que lhe der causa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INTERLOCUÇÃO ENTRE AS PARTES

3.1. As partícipes designam desde já seus respectivos servidores, como **INTERLOCUTORES** para se estabelecer a comunicação institucional. Fica designado o Professor Dr. Antonio Rodrigues Fernandes, como **INTERLOCUTOR** da UFRA. Fica designado a Sra. Marie GODARD, como **INTERLOCUTOR** da ESA.

3.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e da interpretação deste **INSTRUMENTO**, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos respectivos **INTERLOCUTORES**, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1. Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, inclusive o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, resultantes das ações desenvolvidas no âmbito deste **PROTOCOLO** serão objeto de instrumento específico, observando-se em qualquer caso, a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Instrumento é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse das partícipes, mediante celebração de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS

6.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** mediante **TERMO ADITIVO**, com exceção da alteração do **OBJETO**, sob pena de perecimento do presente.

2.5. All actions and facts necessary for the development of activities under this **INSTRUMENT** shall follow the current law, under penalty of responsibility of the infringing party.

CLAUSE THREE – THE INTERLOCUTION BETWEEN THE PARTIES

3.1 The parties already designate their respective employees as **INTERLOCUTORS** to make feasible the institutional communication. It is designated Professor Dr. Antonio Rodrigues Fernandes, as UFRA **INTERLOCUTOR**. Marie GODARD is designated as the ESA's **INTERLOCUTOR**.

3.2 Any question derived from the application and interpretation of this **INSTRUMENT**, shall be submitted in the first instance, to the judgment of their **INTERLOCUTORS**, who should make efforts to overcome the differences.

CLAUSE FOUR – INTELLECTUAL PROPERTY

4.1. Any invention, improvement or technological innovation, obtainment of a product or process, including the right of economic exploitation of literary or scientific works, resulting from actions taken under this **PROTOCOL** shall be subject of a specific instrument, observing in any case, the legal standards applicable.

CLAUSE FIVE – DURATION

5.1. The term of this instrument is 5 (five) years **from the date of last signature**, and it may be extended for the same period, with notice given at least thirty (30) days to the expiration, if there is interest from parties, upon signing of an **ADDITIONAL TERM**.

CLAUSE SIX – ADDITIONS

6.1. Whenever it is necessary for the proper progress of the work, the participants, by joint approval, may modify this **PROTOCOL OF INTENTIONS** by an **ADDITIVE TERM**, except for the alteration of the **OBJECT**, under penalty of perishing the present.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1. Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente **INSTRUMENTO**, a qualquer tempo e independentemente de justo motivo, desde que comunique a outra a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fazendo jus aos benefícios ou vantagens até então auferidas e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a respectiva vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

8.2. Cada partícipe deverá arcar com as despesas pertinentes ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios.

8.3. O surgimento de atividades que requeiram o repasse de recursos, de um partícipe a outro, implicará na elaboração de **INSTRUMENTO ESPECÍFICO**, que deverá ser aprovado pelos signatários correspondentes.

CLÁUSULA NONA – DA RECIPROCIDADE

9.1. Cada Instituição oferecerá aos docentes, técnicos-administrativos, pesquisadores e estudantes que a visitem, um tratamento similar dispensados aos seus próprios quadros, tornando possível o acesso aos serviços necessários e conhecimento dos estudos realizados na outra **INSTITUIÇÃO**, nos limites da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Caberá à **UFRA** proceder à publicação do extrato do presente **INSTRUMENTO** no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em seu website.

10.2. A **ECOLE SUPERIEURE D'AGRICULTURES ANGERS** dará publicidade ao presente Protocolo de Intenções de acordo com as leis da FRANÇA.

CLAUSE SEVEN - DENUNCIATION

7.1. Any of the parties may denounce this **INSTRUMENT** at any time, regardless the cause, by officially notifying the other part at least sixty (60) days in advance, doing justice to the benefits or advantages previously earned and shouldering the responsibilities of the obligations assumed during the instrument validity.

CLAUSE EIGHT - FINANCIAL RESOURCES

8.1. The present **PROTOCOL OF INTENTIONS** does not imply financial commitments between the parties.

8.2. Each part shall bear the expenses related to the fulfillment of its attributions with its own resources.

8.3. The appearance of activities that require the transfer of resources, from one participant to another, will involve the elaboration of a **SPECIFIC INSTRUMENT**, which must be approved by the corresponding signatories.

CLAUSE NINE - THE RECIPROCITY

9.1. Each Institution will provide to the teachers, technical-administrative, researchers and visiting students, the same treatment of its own members, allowing access to necessary services and recognizing the studies performed at the other **INSTITUTION**, within the limits of the legislation in both countries.

CLAUSE TEN – THE PUBLICITY

10.1. It will be **UFRA**'s responsibility to publish this **INSTRUMENT** in the Official Gazette of the Union, within the period specified in the single paragraph of article 61 of Federal Law No. 8.666/93, it will be also published on **UFRA** website.

10.2. The **ECOLE SUPERIEURE D'AGRICULTURES ANGERS** will publish the present Memorandum of Understanding according to **FRANCE** law.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente **INSTRUMENTO** serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **TERMOS ADITIVOS**, que serão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões que porventura surgirem oriundas deste **INSTRUMENTO** deverão ser resolvidas em comum acordo entre as partícipes, no Foro Federal do Distrito Federal – Brasília - Brasil, por meio de seus **INTERLOCUTORES**.

12.2. Os atos e transgressões realizados no Brasil como consequência da aplicação deste **INSTRUMENTO** reger-se-ão pela legislação brasileira.

12.3. Os atos e transgressões realizados na França como consequência da aplicação deste **INSTRUMENTO** reger-se-ão pela legislação Francesa.

12.4. E, assim, por estarem justas e acordes, as partícipes assinam 02 (dois) **INSTRUMENTOS**, escritos em português (lado esquerdo da página) e inglês (lado direito da página) de igual teor e forma e para os mesmos fins legais, na presença de duas testemunhas inscritas abaixo.

CLAUSE ELEVEN – OMITTED CASES

11.1. The omitted cases in this **INSTRUMENT** will be resolved by mutual agreement between the participants and, if necessary, **ADDITIVE TERMS**, which will be an integral part of this instrument, may be signed.

CLAUSE TWELVE – THE FORUM

12.1. The issues arising from this **INSTRUMENT** must be settled by mutual agreement between the parties, on the Federal District Court – Brasília – Brazil, through their **INTERLOCUTORS**.

12.2. The acts and transgressions performed in Brazil as a result of the implementation of this **INSTRUMENT** must be governed by Brazilian law.

12.3. The acts and transgressions performed in FRANCE as a result of the implementation of this **INSTRUMENT** must be governed by FRENCH laws.

12.4. And so, being fair and accordingly, the parties sign 02 (two) **INSTRUMENTS**, written in Portuguese (left side of the page) and English (right side of the page) of equal content and form and for the same legal purposes, in the presence of two witnesses subscribed below.

Pela UFRA

Belém, Brasil:

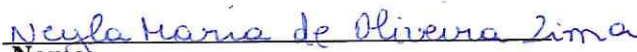
10 / 08 / 2022


Herdjania Veras de Lima
UFRA

Belém, Brasil:

10 / 08 / 2022

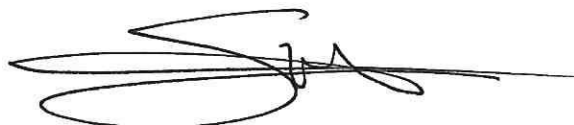
TESTEMUNHAS


Nome:
CPF: 791.573.432-68

For ESA

Angers, France:

12 / 08 / 22


René SIRET
ESA Angers

Angers, France:

12 / 08 / 2022

WITNESSES:


Name: Gavin BROWNE
Identification: Head of International
Relations Office at ESA Angers

prendedor, tubos metalon e demais materiais de serralheria - visando atender adequadamente as demandas de serviços de manutenção da infraestrutura da UFRGS.. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 15/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar, Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153114-5-00078-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASGnet - 11/08/2022) 153114-15235-2022NE008078

EXTRATO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES - IAP 001063
PARTÍCIPE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e Faculté de Lettres et des sciences humaines da Université Laval. RESUMO DO OBJETO: Firmar, atendendo aos interesses recíprocos de ambas as instituições, um protocolo que permita a seus estudantes matriculados cursar disciplinas na instituição estrangeira e colar grau na instituição de origem. VIGÊNCIA: 13/07/2022 a 13/07/2027. DATA E ASSINATURA: 13/07/2022, Carlos André Bulhões Mendes, Reitor da UFRGS; e Rénaud Bergeron, Vice-Reitor de Relações Exteriores Internacionais e de Saúde da Université Laval. PROCESSO nº : 23078.450074/2020-47.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107221.18.9 - UASG 153115. Nº Processo 23079.010243/2018-85 - Termo de Cooperação nº 5850.0107221.18.9 (4600567321). Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interviente: COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 12/08/2022.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 31/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079221080202089. , publicada no D.O.U de 28/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de seguro dos veículos pertencentes à frota da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 15/08/2022 das 09h00 às 12h00 e de 12h01 às 16h00. Endereço: Rua Aloísio Teixeira, 278 - Parque Tecnológico Cidade Universitária - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA
Pró-reitor de Gestão e Governança

(SIDE - 12/08/2022) 153115-15236-2022NE099999

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - UASG 153152

Nº Processo: 23079217701202291 . Objeto: Stent periférico. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Justificativa em documentos 1889599 E 1889991 Declaração de Dispensa em 05/05/2022. AMAURI PEZZUTO JUNIOR. Vice-diretor Geral. Ratificação em 05/05/2022. LUIZ EURICO NASCIUTTI. Decano do Ccs. Valor Global: R\$ 58.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.638.301/0004-01 TECMEDICCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA..

(SIDE - 12/08/2022) 153152-15236-2022NE011111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - UASG 153152

Nº Processo: 23079209988202014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Perfusão envolvendo Circulação Extracorpórea (CEC) e Suporte Circulatório Mecânico de Longa Duração (ECMO, oxigenação por membrana extracorpórea), solicitados pelo Serviço de Cirurgia Cardíaca.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00091-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS PAULO FERNANDES DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2022) 153152-15236-2022NE111111

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 33/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079219731202151. , publicada no D.O.U de 06/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Engenharia Clínica Novo Edital: 15/08/2022 das 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50-ilha Universitaria - Ilha do Fundao Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/08/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 12/08/2022) 153150-15236-2022NE800157

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 153115 - UFRJ

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23079.014347/2018-69.
Pregão. Nº 15/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 03.324.949/0001-35 - FRONT SERVICO DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Suprimir, conforme a previsão na cláusula décima terceira do instrumento contratual e no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso ii, da lei 8.666/93: 1 (um) posto de vigilância armada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo, constante do item 11, lote 3; 2 (dois) postos de vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo, constantes do item 12, lote 3; acrescer, conforme a previsão na cláusula décima terceira

do instrumento contratual e no artigo 65, § 1º da lei 8.666/93: 1 (um) posto de vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo, constante do item 6, lote 2; 1 (um) posto de vigilância armada de 12x36 horas diurnas de segunda-feira a domingo, constante do item 19, lote 5; 1 (um) posto de vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo, constante do item 20, lote 5; incluir o prédio do nidf (núcleo interdisciplinar de dinâmica dos fluidos), localizada na rua moniz aragão, nº 360, bloco 2, ilha do fundão - cidade universitária, cep: 21941-594, ao anexo do termo de contrato, a fim de receber os postos acrescidos.. Vigência: 11/08/2022 a 06/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.830.591,32. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES INTERNACIONAL Nº 1/2022

Processo: 23084.005734/2022-11; Partes: Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) - CNPJ/MF: 05.200.001/0001-01 e Ecole Supérieure Dagricultures Angers (ESA); Objeto: Estabelecimento de parceria internacional para a viabilização de cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre a UFRA e a ESA, visando o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas de interesse mútuo das instituições participes e o desenvolvimento e execução de programas, projetos, estudos e serviços técnicos de forma integral; Vigência: 10/08/2022 à 10/08/2027. Data e Assinaturas: Belém, 10/08/2022; pela UFRA, Herdjanía Veras de Lima - Reitora; pela ESA, René Siret - Presidente Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 153034

Nº Processo: 23084015510202056. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de uma subestação aérea e rede elétrica em baixa tensão na Fazenda Escola da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), localizada na zona rural do município de Castanhal/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 2501 Bairro: Montese, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/153034-99-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 23/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: .

IRAILCE DOS PRAZERES GOMES
Membro da Comissão do Rdc

(SIASGnet - 11/08/2022) 153034-15241-2022NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153165 - UFRPE

Número do Contrato: 8/2021.
Nº Processo: 23082.017771/2020-03.
Dispensa. Nº 141/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 14.949.489/0001-57 - COHESIL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e de execução do objeto contratual por mais 120 dias, suprimir 10,37% e acrescentar 10,30% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 15/08/2022 a 14/12/2022. Valor Suprimido: R\$ 1.594,81. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.189.623,42. Data de Assinatura: 12/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153165 - UFRPE

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23082.016525/2020-83.
Dispensa. Nº 122/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 12.805.036/0001-21 - MULTCOM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e de execução do objeto contratual por mais 120 dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 10/08/2022 a 09/12/2022. Data de Assinatura: 09/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 153165 - UFRPE

Número do Contrato: 28/2018.
Nº Processo: 23082.021033/2017-82.
Pregão. Nº 18/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 40.904.492/0001-64 - SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; suprimir mais 13,81% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 51.840,00; e realocar equipamentos de impressão para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação. Vigência: 13/08/2022 a 12/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 258.816,60. Data de Assinatura: 12/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153166 - UFRRJ

Número do Contrato: 39/2019.
Nº Processo: 23083.006168/2019-70.
Pregão. Nº 27/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 08.901.037/0001-00 - EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Acréscimo de 01 posto de trabalho de auxiliar de cozinha, equivalente a aproximadamente 5,54% do contrato, totalizando o valor mensal de R\$ 60.666,24 e o valor anual de R\$ 727.994,92, a partir de 30/05/2022. Vigência: 11/08/2022 a 31/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 727.994,92. Data de Assinatura: 11/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/08/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022 - UASG 153033

Nº Processo: 23091011924202282 . Objeto: Aquisição de licenças de uso de softwares de arquitetura, engenharia e construção, voltados a projetos estruturais e de disciplinas complementares MEP para o desenvolvimento de projetos de edificações através dos programas de metodologia BIM, bem como cursos de treinamento e capacitação em formato EAD em suas respectivas aplicações de software. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 12/08/2022. MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA.

